EDITAL 02/2022/PPGCTA/UDESC OESTE

RANQUEAMENTO DE BOLSAS

O Coordenador do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **resolve abrir inscrições e determinar procedimentos para o ranqueamento de discentes para distribuição de bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no semestre 2022.2:**

1. DAS BOLSAS

1.1. As bolsas serão destinadas a alunos regulares matriculados no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a cargo da Comissão de Seleção e Bolsas.

1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão por meio do presente edital, assim como a respectiva implementação aos candidatos classificados, está sujeito à liberação de quotas pelas agências financiadoras (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC e/ou outras).

1.3. A classificação decorrente do presente edital será utilizada durante o semestre 2022.2 para **concessão de Bolsas de mestrado resultantes da ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsistas**.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de discentes regulares matriculados e de candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no curso pelo Edital referente a seleção da turma 2022.2.

2.2. Os alunos regulares, das turmas 2021.1, 2021.2 e 2022.1, candidatos à Bolsa deverão enviar para a Secretaria do PPGCTA, exclusivamente pelo link https://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=147 , de **06 a ~~19 de junho de 2022~~ 29 de junho de 2022,** os seguintes documentos, na ordem que segue:

2.2.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);

2.2.1. Currículo Lattes atualizado com cópias dos documentos comprobatórios, organizados conforme orientações constantes nos Anexos II e III. O candidato que não conseguir anexar o currículo pelo link de inscrição, devido ao tamanho do arquivo, devem enviar, exclusivamente, para o e-mail: selecao.ppgcta@udesc.br;

2.2.3. Ficha de pontuação (ANEXO III), preenchida e assinada pelo candidato;

2.2.4. Histórico Escolar atualizado, com os respectivos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas e/ou aproveitadas.

2.3. Candidatos participantes do processo seletivo para ingresso no Mestrado pelo Edital referente a seleção de turma para 2022.2, serão considerados participantes do presente Edital, aqueles que manifestarem, no ato da inscrição, que querem concorrer a bolsa (informação solicitada na Ficha de Inscrição do Processo de Seleção).

Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, serão respeitadas normas da UDESC e regras de concessão específicas existentes para cada órgão de fomento, além de outras regras que possam ser fixadas pelos órgãos de fomento até a data da realização do processo de seleção.

3.2. A Comissão de Seleção e Bolsas examinará as solicitações e classificará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmico, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO III, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até a data da inscrição no presente Edital.

3.3. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO III) obtida pelos candidatos inscritos.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e Bolsas na página do PPGCTA (http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes) **até ~~28 de junho de 2022~~ até 06 de julho de 2022**.

4.2. A data para recurso e solicitação de revisão do resultado é **~~29 de junho de 2022~~ 07 de julho de 2022** e deve ser enviados para Secretaria do PPGCTA, exclusivamente via e-mail (sec.ppgcta@udesc.br). Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.3. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa serão convocados a enviar para o e-mail sec.ppgcta@udesc.br os documentos complementares e formulários específicos de cada agência financiadora, com as devidas assinaturas, e deverão manter os documentos originais para posterior entrega à secretaria.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos neste edital, juntamente com aqueles do edital de seleção para a turma de 2022.2 que optarem por bolsa, iniciando pelo primeiro classificado, desde que disponíveis.

5.2. As Bolsas serão concedidas aos que atenderem aos requisitos fixados na Resolução 03/2020/PPGCTA – *Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas.* (https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf).

5.2. A Bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados no presente Edital, pelas agências de fomento e na Resolução 03/2020/PPGCTA.

5.3. Ficará a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a escolha do órgão financiador (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.4. Caso o candidato contemplado com quota de Bolsa optar pela sua não implementação, a quota será remanejada ao próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

5.5. A concessão das Bolsas ocorrerá pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, desde que cumpridos os critérios da Resolução 03/2020/PPGCTA – *Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que*

Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

*estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas (*https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf*).*

5.6. A concessão da Bolsa estará condicionada à liberação das quotas pelas agências financiadoras e à apresentação, por parte do aluno contemplado e no momento da chamada para implementação da Bolsa, de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa, exigidos pelas agências de fomento e pela UDESC.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - CEO/UDESC.

6.2 A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

6.3 Todas as publicações *online* serão feitas no seguinte endereço: http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/.

6.4 Este edital entra em vigor na presente data.

Pinhalzinho - SC, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Weber da Silva Robazza

Coordenador do PPGCTA

Pág. 03 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, aluno regular do Mestrado em _____, matrícula _____ venho por meio deste, solicitar minha inscrição no Edital **Nº 02/2022/PPGCTA** para ranqueamento de bolsas que possam ser disponibilizadas em 2022.2. Declaro que conheço e aceito todos os termos do Edital acima citado bem como conheço as regras constantes na Resolução 03/2020/PPGCTA – *Altera a Resolução 02/2017/PPGCTA que estabelece critérios de seleção, concessão, implementação e acompanhamento e substituição de bolsas.* (https://www.udesc.br/arquivos/ceo/id_cpmenu/417/res_03_2020_bolsas_16079710516195_417.pdf).

Pinhalzinho -SC, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome e Assinatura do requerente

Pág. 04 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

ANEXO II – CURRÍCULO ACADÊMICO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APOSTILAMENTO DAS COMPROVAÇÕES MAIS A PLANILHA DE PONTUAÇÃO

O currículo acadêmico deverá ser no modelo do *Currículo Lattes*, o qual deve ser gerado *online* pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

Todas as informações registradas no *Currículo Lattes* deverão **ser comprovadas por meio de fotocópias.** Não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação.

Deverá ser anexado em **ÚNICO ARQUIVO (pdf)**, na seguinte ordem:

1- *Currículo Lattes*;

2 - Anexo III critérios de pontuação dos currículos acadêmicos **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO**;

3- Comprovantes das informações do *Currículo Lattes* encadernado na ordem dos itens da planilha descrita no Anexo III. **Assim, somente anexar os comprovantes de atividades que foram pontuados ANEXO III.**

Pág. 05 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ACADÊMICOS

Planilha para a pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico, produção científica e atividades) dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos UDESC Oeste.

Atividades	Critério	Número	Total de Pontos
1. Curso de especialização concluído (máximo 10 ptos)	- Ciência de alimentos (10 ptos/curso)		
	- Áreas correlatas (5 ptos/curso)		
		Semi-total 1	
2. Publicação em periódico (sem limite máximo)[1]	- Qualis A1 (15 ptos/publicação)		
	- Qualis A2 (12 ptos/publicação)		
	- Qualis B1 (9 ptos/publicação)		
	- Qualis B2 (7 ptos/publicação)		
	- Qualis B3 (5 ptos/publicação)		
	- Qualis B4 (4 ptos/publicação)		
	- Qualis B5 (3 ptos/publicação)		
	- Qualis C (2 ptos/publicação)		
	- Sem qualis (1 pto/publicação)		
		Semi-total 2	
3. Publicação de livro com ISBN (máximo 10 ptos)	- Ciência de alimentos (10 ptos/livro)		
	- Áreas correlatas (5 ptos/livro)		
		Semi-total 3	
4. Publicação de capítulo de livro com ISBN (máximo 4 ptos)	- Ciência de alimentos (4 ptos/capítulo)		
	- Áreas correlatas (2 ptos/capítulo)		
		Semi-total 4	
5. Publicação em evento científico internacional (máximo 10 ptos)	- Trabalho completo (2 ptos/trabalho)		
	- Resumo expandido (1 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,5 pto/resumo)		
		Semi-total 5	
	- Trabalho completo (1 pto/trabalho)		

Pág. 06 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

6. Publicação em evento científico nacional (máximo 5 ptos)	- Resumo expandido (0,5 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,25 pto/resumo)		
		Semi-total 6	
7. Iniciação científica, monitoria e extensão (máximo 6 ptos)[2]	- Bolsista ou voluntário (1 pto/semestre)		
		Semi-total 7	
8. Participação em evento científico (máximo 2 ptos)	- Internacional (0,4 pto/evento)		
	- Nacional (0,2 pto/evento)		
		Semi-total 8	
9. Cursos, semanas acadêmicas, workshop até 10 horas (máximo 0,5 pto)[3]	- 0,05 pto/participação		
		Semi-total 9	
10. Cursos, workshop entre 10 e 40 horas (máximo 1 pto)[3]	- 0,1 pto/participação		
		Semi-total 10	
11. Cursos e estágios (não curricular) acima de 40 horas (máximo 2,0 ptos)[3]	- 0,2 pto/participação		
		Semi-total 11	
12. Atividade docente em ensino superior (máximo 2 ptos)[4]	- 0,5 pto/semestre		
		Semi-total 12	
TOTAL (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)			

[1] Qualis para as áreas de Biotecnologia, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia II, Engenharia III, Farmácia, Física, Interdisciplinar, Matemática, Materiais, Medicina Veterinária, Nutrição, Química e Zootecnia.

[2] Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

[3] Certificados sem carga horaria definida não serão computados.

[4] O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

_____ , __ / ___ / _____, _____

Local Data Assinatura

Obs.

1- **Esta planilha deve ser obrigatoriamente preenchida e o somatório realizado, para ser então anexada ao currículo acadêmico e suas comprovações, organizado de acordo com o Anexo II;**

2- **As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação para cada vaga concorrida pelos candidatos.**

Pág. 07 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018770/2022 e o código 09KNQ81D.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **09KNQ81D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WEBER DA SILVA ROBAZZI (CPF: 927.XXX.136-XX) em 20/06/2022 às 17:16:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:12 e válido até 30/03/2118 - 12:43:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTg3NzBfMTg4MDdfMjAyMl8wOUtOUTgxRA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00018770/2022** e o código **09KNQ81D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.